

EDITAL PROCSEL N. ° 160/2024

---

**REALIZA A VIGÉSIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO  
DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PELA  
PROVA AGENDADA, PARA O 2º SEMESTRE  
LETIVO DE 2024 DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO.**

---

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR N.º 04/2024 , de 30 de julho de 2024, baixa o seguinte:

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados pela Prova Agendada, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2024, 2º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

**Parágrafo único.** Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 19 a 22 de agosto de 2024, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → *digitar CPF e data de nascimento* → *clicar em Acessar Matrícula*.

**Art. 3º** Na etapa 3 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).
  - a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo

protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.

- b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
  - V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - VI. Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal.
  - VIII. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: além do envio digital, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§1º** O prazo mencionado no *caput* do artigo, não se estende ao disposto no art. 26 deste Edital.

**§2º** Caso ocorra a hipótese prevista no art. 26 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

**§3º** Após 30 (trinta) dias do início do 2º semestre letivo de 2024, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

**§4º** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 4º** Nas modalidades de Aproveitamento da nota obtida em vestibulares anteriores e Exame Internacional, de acordo com o previsto nos art. 8º e 9º do Edital GR 03/2024, de 30 de abril de 2024, não houve na presente etapa candidato aprovado para ingresso no Processo Seletivo 2024, 2º semestre.

**Art. 5º** O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 07h às 19h	Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná
	Sábados: 09h às 12h30	
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná

**Art. 6º** O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 2º semestre letivo de 2024.

**Parágrafo único.** No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2024, 2º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 19 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Gabriele Assunção de Melo Camargo  
CPF: \*\*\*.531.759-\*\*  
Data: 19/08/2024 16:17:35 -03:00

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**

1191325	ANA CAROLINA PRACI PATSCHIKI
1191481	ANA ELISA BUENO
1191595	EMMANUEL KRULL SOARES
1191553	ENZO EL TASSA COLODEL
1191555	ENZO KOECHE CASTAGNA
1191433	FERNANDA GABRIELA SANTOS DE PAULA
1189268	GEORGIA LUCK EGG RESENDE
1191373	GIOVANNA MARIN SANTOS
1191327	ISABELA COLODEL DE BRITO
1189302	JOÃO AUGUSTO BAZANELLA TRANSMONTANO
1191593	JOAO OCTAVIO DE CAMARGO FISCHER
1191323	JOAO VICTOR MOREIRA DA COSTA
1191542	KAUÃ MATIAS PIRES
1191397	KAUANE ROCHA PEREIRA
1191512	LAURA VIEIRA CAMARGO
1191525	LUCAS RAAD IMBRONIZIO
1191552	LUCAS ZABROCKI FERREIRA
1191476	LUIZA NIEWEGLOWSKI FRANÇA E SILVA
1189279	MARIA CLARA HANNUSCH DA SILVA
1189320	MARIA EDUARDA MAGGI
1191471	MARIA EDUARDA SCHULZ LEME
1189280	MATHIAS RAFAEL THEWES HANAUER
1191403	PEDRO HENRIQUE SCHMIDT DOS SANTOS
1191425	RAFAELA OLIVEIRA SATO
1189198	VALERY GEIMAR MARTÍNEZ GONZÁLEZ
1189287	VICTOR RAFAEL TAQUES
1191551	VINÍCIUS GAMA LOBO

# ***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

## **CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I**

**Anexo do Edital de Convocação**

1191592 WILLIAM HOLZ

# ***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

## **CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**Anexo do Edital de Convocação**

1191445 ANA CLARA DUARTE COSMO



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 47L93-VLYNA-ZF2JC-N6SDC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Gabriele Assunção de Melo Camargo (CPF **\*\*\*.531.759-\*\***) em 19/08/2024 16:17  
- Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.92.21.158	Lat: -25,441369      Long: -49,274014 Precisão: 4486 (metros)
Autenticação	gabriele.camargo@fae.edu (Verificado)
Login	
jj9sQxV1UgyU+XzZraYocVh/EJ5IZQsnsepd9taMKtw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/47L93-VLYNA-ZF2JC-N6SDC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>